



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO  
ADM: 2017 – 2020

**LEI COMPLEMENTAR N.º 19/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2010 PCCV DO QUADRO SETORIAL DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DE BERILO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art.1º** - O cargo de Diretor da Fundação, do quadro setorial da Fundação Municipal de Saúde, passa para o nível de vencimentos XVII (dezesete).

**Parágrafo único:** Fica o chefe do poder executivo autorizado a fazer as alterações em todos os anexos da Lei Complementar 09/2010 para atender ao que dispõe o “caput” deste artigo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Berilo, 27 de Março de 2019

  
**Lázaro Pereira Neves**

Prefeito Municipal

LÁZARO PEREIRA NEVES  
PREFEITO MUNICIPAL  
BERILO MG

**PUBLICAÇÃO**

Publicada no mural da Prefeitura no dia 01 de Abriul de 2019.

Publicada no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/04 /2019, mantido pela Associação Mineira dos Municípios - AMM.